

CURSOS DE CAPACITAÇÃO – CEUA FCFRP

Com a publicação da Resolução Normativa n. 49 do CONCEA (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-concea/mcti-n-49-de-7-de-maio-de-2021-318712950>), as CEUAs devem exigir de TODOS os pesquisadores e usuários de animais no ato da submissão do projeto, a comprovação da capacitação ética e prática no manejo de animais da espécie a que se refere o projeto.

Visando atender a esta exigência do CONCEA, a CEUA alterou o formulário de submissão, inserindo um novo campo para que os interessados apontem claramente a comprovação da capacitação ética e prática.

Cabe ressaltar que, embora o texto da RN 49 não tenha sido claro, o CONCEA publicou um esclarecimento sobre esta Resolução (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/paginas/Destaques/esclarecimentos-sobre-a-resolucao-normativa-concea-no-49-2021>), na qual destaca que “Artigos científicos publicados em áreas específicas de atuação não comprovam as capacitações em ética e em prática definidas na Resolução”. Desta forma, TODOS os pesquisadores que não possuem comprovação de capacitação ética em seus currículos devem realizar cursos sobre esta temática.

Assim, recomendamos o curso do Instituto de Ciências Biomédicas - Curso de Princípios Éticos e Manejo de Animais em Pesquisa - totalmente gratuito e online, e que cumpre os requisitos solicitados na Resolução CONCEA/MCTI n. 49. O curso pode ser acessado pelo link <https://ww3.icb.usp.br/capitacao-uso-animais/>

Certificados de outros cursos devem ser enviados para análise da CEUA FCFRP. O comprovante deve conter as informações sobre conteúdo programático e carga horária. Serão aceitos apenas cursos realizados no Brasil, pois precisam contemplar a legislação brasileira.

CEUA FCFRP
ceua@fcrp.usp.br
Janeiro de 2024